Excelentíssimo Senhor
**MOACIR GREGOLIN**
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco – Paraná.

Os vereadores **Rodrigo José Correia - PSC** e **Vilmar Maccari - PDT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 141/2018, que torna obrigatória a reserva de 5% (cinco por cento) de mesas e cadeiras para idosos, gestantes e pessoas com necessidades especiais, nas praças de alimentação, restaurantes e similares no Município de Pato Branco, de autoria do vereador Vilmar Maccari -PDT.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 02:**

Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 141/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica garantida às pessoas portadoras de necessidades especiais acesso preferencial às mesas e cadeiras de bares, restaurantes, similares e demais estabelecimentos do ramo gastronômico no Município de Pato Branco.

Parágrafo único. Deverá o estabelecimento afixar em local visível placas, indicando que há mesas e cadeiras disponíveis preferencialmente para pessoas portadoras de necessidades especiais"

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 19 de julho de 2019.

Rodrigo Correia
**Rodrigo José Correia - PSC**
**Vereador**

**Vilmar Maccari - PDT**
**Vereador**